



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.621/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.828,86 (NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.029/2019 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 9.828,86 (NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.04.122.0066.1.011	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 9.828,86

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.04.122.0066.1.011	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 9.828,86



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 27 de Março de 2019.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.621
Soledade, 27 / 03 / 2019